



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
N.32, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria torna público que estarão abertas, no período de 27 de agosto de 2007 a 25 de setembro de 2007, as inscrições aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, autorizados pela Portaria n. 123, de 24 de abril de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria n. 589 e anexo, de 21 de junho de 2007, do Ministério da Educação, publicada no DOU, de 22 de junho de 2007, conforme especificações abaixo:

Colégio	N. de Vagas	Área	Regime de Trabalho	Classe	Habilitação Exigida
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	01	Automação Industrial	Dedicação Exclusiva	E-1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Automação ou Mecatrônica e mestrado ou doutorado na área objeto do concurso.
	01	Eletromecânica	Dedicação Exclusiva	E-1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e mestrado ou doutorado na área objeto do concurso.
	01	Mecânica Geral	Dedicação Exclusiva	E-1	Graduação em Engenharia Mecânica e mestrado ou doutorado na área objeto do concurso.
	01	Mecânica Geral	Dedicação Exclusiva	C-1	Graduação em Engenharia Mecânica e Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema I) ou Técnico em Mecânica e Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema II).
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen	02	Agricultura	Dedicação Exclusiva	E-1	Graduação em Engenharia Agrônoma e mestrado ou doutorado na área objeto do concurso.

I - Os Concursos Públicos de que trata o presente Edital se destinam ao preenchimento de **4** vagas no **Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria** e de **2** vagas no **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen** e estão regulamentados pelas Normas para Concurso Público, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, em sua 624ª sessão, Resolução n. 005/2003, e serão constituídos das seguintes provas: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática e Prova Prática.

II – O não comparecimento a qualquer uma dessas provas implicará a desistência do Concurso por parte do candidato.

III – De acordo com a Lei 10.741, de 1º/10/2003, art. 27: “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada”.

IV – As inscrições serão realizadas:

- no Campus da UFSM, nas dependências do Colégio Técnico Industrial da UFSM, prédio 05, sala 128, de segundas a sextas-feiras, das 8h30min às 11h30min (áreas de **Eletromecânica, Automação Industrial e Mecânica Geral**);
- nas dependências do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, prédio da Administração, Linha Sete de Setembro, Frederico Westphalen, RS, de segundas a sextas-feiras, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min (área de **Agricultura**).

V – No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá apresentar:

- Requerimento de inscrição;
- Documento oficial de identidade (cópia);
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$90,00 (noventa reais) para a classe E-1 e de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para a classe C-1. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.
- Declaração de que possui os demais documentos necessários ao Concurso e previstos nas Normas.

VI - A comprovação legal da habilitação exigida dar-se-á no ato da posse e deverá atender ao disposto na Lei 11.344, de 08/7/2006.

VII – A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor de Ensino do 1º e 2º Graus, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, é de R\$ 2.305,45 para a Classe C, Nível 1; de R\$ 3.721,66 para a Classe E, Nível 1, com mestrado e de R\$ 4.843,59 para Classe E, Nível 1, com doutorado.

VIII – A inscrição poderá ser realizada por procuração, sendo proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11/12/90) atuar como procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

IX – Não serão aceitas inscrições pelo correio, via fac-símile ou correio eletrônico.

X - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFSM.

XI - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

XII – Maiores informações serão prestadas aos interessados no local das inscrições, nos dias e horários programados para as mesmas ou através dos telefones 3220-8151 (Colégio Técnico Industrial de Santa Maria) e 55 3744-8909 (Colégio Agrícola de Frederico Westphalen).

XIII – Após 15 (quinze) dias da homologação dos resultados do Concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na CPPD – Câmara de 2º Grau, o *Curriculum vitae* entregue no ato de realização da prova escrita, depois do que os currículos serão incinerados.

XIV – O prazo de validade do Concurso será de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto n. 4.175, de 27/3/2002 e Portaria 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÓVIS SILVA LIMA,
Reitor.